



X EDITAL DE SELEÇÃO DO PPGAC 2023

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Artes Cênicas do Instituto de Filosofia, Artes e Cultura da Universidade Federal de Ouro Preto (PPGAC/IFAC/UFOP) faz saber que, no período de **04 de outubro a 15 de novembro de 2022** estarão abertas as inscrições para seleção de discentes ao MESTRADO EM ARTES CÊNICAS com ingresso no primeiro semestre de 2023. Serão ofertadas até **20 (vinte) vagas** por ordem de classificação das/os candidatas/os, segundo os critérios estabelecidos no presente edital e de acordo com as Resoluções CEPE Nº 8039, de 18 de novembro de 2020, CEPE No 7.507 de 23 de agosto de 2018 e CEPE 4350, de 18 de março de 2011, CEPE 8032, de 19 de outubro de 2020.

1. DAS VAGAS

Serão oferecidas até **20 (vinte)** vagas, abrangendo as duas linhas de pesquisa do Curso, conforme indicação do Anexo 1, a serem preenchidas pelas/os candidatas/os classificadas/os, em ordem decrescente, não havendo a obrigatoriedade do preenchimento de todas as vagas.

1.1 DA RESERVA DE VAGAS

De acordo com a RESOLUÇÃO CEPE Nº 7.507:

1.1.1 Em atendimento à Resolução CEPE nº 4.350, às/aos servidoras/es técnico-administrativas/os da UFOP será garantido um adicional de 10% do total de vagas ofertadas, desde que aprovadas/os no processo seletivo. A/O candidata/o servidor/a técnico-administrativa/o deverá se submeter às mesmas regras do processo seletivo definidas no edital e manifestar interesse pela política de incentivo à qualificação **no momento da inscrição**. No caso deste edital, como há um total de **20 vagas** disponíveis, serão adicionadas mais 02 vagas, além das 20 previstas, exclusivamente para servidoras/es técnico-administrativas/os. A/O candidata/o servidor/a técnico-administrativa/o que optar por concorrer às vagas adicionais, pela política de incentivo à qualificação, **não participará da ampla concorrência**, de modo que, se houver três candidatas/os servidoras/es técnico-administrativas/os aprovadas/os, aquela/e classificada/o em posição mais baixa ficará como excedente.

1.1.2 Em atendimento à Resolução CEPE 7507, serão reservadas 10% das vagas ofertadas no processo seletivo para candidatas/os que se autodeclararem negras/os (pretas/os e pardas/os) ou indígenas e 10% das vagas ofertadas para preenchimento por candidatas/os que se autodeclararem com deficiência. As/Os candidatas/os devem se submeter às mesmas regras do processo seletivo definidas no edital e manifestar interesse na política de reserva de vaga **no momento da inscrição**. No caso deste edital, como há um total de 20 vagas disponíveis, **02** vagas destas **20** serão destinadas a candidatas/os que se autodeclararem negras/os (pretas/os ou pardas/os) ou indígenas, e **02** vagas destas **20** serão destinadas a candidatas/os que se autodeclararem com deficiência, contanto que cumpram todos os requisitos e sejam aprovadas/os no processo seletivo regido por este edital.

1.1.3 Em atendimento à portaria Proppi 02/2022, todas/os as/os aprovadas/os por meio das políticas de ações afirmativas passarão por entrevista com Comissão de Heteroidentificação (no caso de pretas/os e pardas/os) ou após a verificação documental pela Comissão Multiprofissional de Verificação da autodeclaração da pessoa com deficiência, ambas nomeadas pela Proppi/UFOP.

1.1.4 A reserva de vagas estabelecida nos itens 1.1.1 e 1.1.2 não está atrelada à alocação de bolsas, cuja política de concessão é definida pelos Programas de Pós-Graduação conforme norma específica de cada programa.

1.1.5 As vagas não preenchidas por negras/os, pardas/os ou indígenas; pessoas com deficiência poderão ser preenchidas pelas/os demais candidatas/os aprovadas/os, com a estrita observância da ordem de classificação no Processo Seletivo. Em hipótese alguma as vagas adicionais (destinadas aos TAEs) poderão ser preenchidas pela ampla concorrência, uma vez que tais vagas só existirão caso haja candidatura e aprovação de TAEs.

1.1.6 O PPGAC-UFOP se reserva ao direito de não preencher todas as vagas, caso não haja candidatas/os aprovadas/os em número suficiente e sem prejuízo da política de ações afirmativas.

1.1.7 Vagas adicionais poderão ser ofertadas, de acordo com a demanda e a disponibilidade das/os docentes orientadoras/es, após a aprovação do Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Artes Cênicas.

1.1.8 Ao se inscrever no edital, a/o candidata/o que optar por participar da política de ações afirmativas declara estar ciente das normas que regem a política na UFOP: as portarias Proppi 02/2022, 003/2022, 04/2022 e 027/2019, disponíveis no site da Proppi.

2. DAS INSCRIÇÕES:

2.1 As inscrições deverão ser feitas, **exclusivamente** pela internet através do sistema de inscrição eletrônico, disponível no site do PPGAC/IFAC/UFOP – <https://app.ufop.br/pspg/>, onde deverá ser anexada a documentação descrita no item 4.1 do presente edital.

2.2 As inscrições estarão abertas a partir de **04 de outubro até às 23h59 do dia 15 de novembro de 2022**. Ao efetuar a inscrição, o(a) candidato(a) receberá uma mensagem de confirmação no e-mail informado no cadastro.

2.3 Não serão aceitas inscrições fora do prazo ou com documentação incompleta. O PPGAC/IFAC/UFOP não se responsabiliza por inscrição não realizada no prazo estipulado devido a fatores de ordem técnica-operacional ou qualquer outro fator que impeça a efetivação da inscrição.

2.4 **Durante o período de inscrições** a/o candidata/o poderá efetuar o cancelamento da inscrição e o registro de uma nova para alteração dos dados informados e documentos anexados. Após o término deste período, não será possível efetuar alterações. A responsabilidade pelo cadastro é inteiramente da/o candidata/o, portanto, revise os dados antes de finalizar a inscrição.

2.5 Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional ou extemporânea, assim como por qualquer outro meio que não seja o Sistema informado acima. Não será recebida, sob qualquer hipótese, documentação avulsa.

2.6 Serão homologadas as inscrições que atenderem a todas as exigências documentais estabelecidas no item 4 do presente edital. Somente as/os candidatas/os cujas inscrições forem homologadas poderão participar das etapas avaliativas do processo seletivo objeto deste edital. A listagem das inscrições deferidas será publicada no dia **17 de novembro de 2022**, no site do PPGAC/IFAC/UFOP - www.ppgac.ufop.br. As/Os candidatas/os terão o dia **18 de novembro** para interpor recurso quanto ao

indeferimento da inscrição. A listagem com as homologação das inscrições será divulgada no dia **21 de novembro de 2022**.

2.7 Ao se inscrever, a/o candidata/o deverá indicar, em ordem de prioridade, até dois possíveis orientadoras/es entre as/os professoras/es relacionadas/os nas tabelas do ANEXO I. A indicação de orientação não garante a definição da/o orientador/a nem define preferência à vaga, apenas pretende auxiliar a/o candidata/o e a Comissão Examinadora com relação ao enquadramento do projeto no perfil do curso e à avaliação de seu potencial de orientação.

3. DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO:

3.1 Poderão se inscrever para o processo seletivo objeto deste edital somente portadoras/es de diploma de curso superior reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC), com graduação em nível de bacharelado, licenciatura ou tecnólogo, ou de documento que comprove estar a/o candidata/o em condições de concluir o curso de graduação em nível de bacharelado, de licenciatura ou de tecnólogo antes de iniciado o calendário acadêmico letivo da pós-graduação no ano de vigência deste edital.

3.2 Conforme a Resolução CEPE 8039, “no caso de títulos obtidos no exterior, devem-se apresentar cópias do diploma e do histórico escolar devidamente apostilados se oriundos de país signatário da Convenção de Haia, ou autenticados por autoridade consular competente, no caso de país não signatário”.

4. DA DOCUMENTAÇÃO PARA A INSCRIÇÃO:

4.1 De acordo com a Resolução CEPE 8039 e com os critérios estabelecidos no Regimento do Programa de Pós- Graduação em Artes Cênicas, **a/o candidata/o deverá enviar cópia escaneada dos documentos listados a seguir, como anexo** de arquivo único, em formato PDF, com os documentos ordenados na sequência descrita a seguir, **para o e-mail** da Secretaria do PPGAC/IFAC/UFOP ppgac@ufop.edu.br, a fim de efetuar a sua inscrição:

- a) Uma foto 3x4 atualizada
- b) RG e CPF em caso de candidata/o brasileira/o, e do passaporte, em caso de candidata/o estrangeira/o;
- c) Prova de estar em dia com suas obrigações militares, no caso de ser candidato brasileiro do sexo masculino;
- d) Prova de estar em dia com suas obrigações eleitorais, no caso de ser candidata/o brasileira/o;
- e) Diploma de graduação em nível de bacharelado, de licenciatura, de tecnólogo ou equivalente expedido por instituição oficial ou oficialmente reconhecido no Brasil, ou ainda documento oficial da respectiva instituição que comprove estar a/o candidata/o em condições de concluir o curso de graduação em nível de bacharelado, de licenciatura ou de tecnólogo antes de iniciado o calendário acadêmico letivo da pós-graduação no ano de vigência deste edital;
- f) Histórico Escolar do curso de graduação em nível de bacharelado, de licenciatura, de tecnólogo ou reconhecido oficialmente (carimbo, código eletrônico, etc.) pela instituição responsável;
- g) Currículo Lattes, gerado a partir da plataforma Lattes / CNPq;
- h) Cópia dos documentos comprobatórios do currículo, considerando as diretrizes para pontuação disponíveis no Anexo 4 deste Edital. Os documentos comprobatórios devem estar numerados e na ordem sequencial do currículo apresentado para avaliação, de forma que seja facilmente identificado, pela Comissão Examinadora, a que item do currículo corresponde cada documento;

- i) Anteprojeto de pesquisa elaborado de acordo com o previsto no Anexo 2 deste Edital;
- j) As/Os candidatas/os que se autodeclararem negras/os deverão também apresentar o formulário no modelo proposto pela Pró-reitoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação (Proppi) disponível em <https://www.propp.ufop.br/acoes-afirmativas>;
- k) As/Os candidatas/os que se autodeclararem indígenas deverão também apresentar os seguintes documentos: 1) Formulário de autodeclaração no modelo proposto pela Pró-reitoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação (Proppi) disponível em: <https://www.propp.ufop.br/acoes-afirmativas>; 2) Certidão de Nascimento, desde que nela a/o candidata/o se encontre registrado como indígena e conste o povo/etnia ao qual pertence (prioritariamente) ou, na falta desta, cópia do Registro Administrativo de Nascimento e Óbito de Índios (RANI); 3) Declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena, assinada por, pelo menos, três lideranças reconhecidas. A autenticidade deste documento deverá ser verificada junto ao Escritório da Coordenação Regional da FUNAI à qual o local de origem da/o candidata/o está vinculado; 4) Declaração da Fundação Nacional do Índio (FUNAI) de que a/o candidata/o reside em comunidade indígena ou comprovante de residência em comunidade indígena;
- l) As/Os candidatas/os que se autodeclararem com deficiência deverão apresentar o formulário de autodeclaração e um laudo emitido por profissional apta/o a atestar a deficiência no modelo proposto pela Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação e Inovação (PROPPi) disponível em <https://www.propp.ufop.br/acoes-afirmativas>.

4.2 Serão indeferidas inscrições que apresentarem documentação incompleta ou que não atendam às demais exigências deste Edital ou apresentem qualquer tipo de impedimento jurídico ou regimental, a critério exclusivo da Comissão Examinadora responsável pelo Processo Seletivo. Caso seja comprovada inverdade na documentação apresentada, a/o candidata/o poderá ser eliminada/o a qualquer momento, seja no processo seletivo ou após a efetivação de sua matrícula.

4.3 Os/as candidatos/as que necessitarem de tempo adicional para a realização da prova em função de necessidades educacionais específicas ou aleitamento, deverão solicitá-lo no formulário de inscrição. O atendimento da solicitação dependerá da apresentação de laudo emitido por profissional competente expedido nos últimos 12 meses, atestando o tratamento diferenciado ou técnica assistiva e/ou o tipo e o grau ou nível da necessidade, quando for o caso. A viabilização do atendimento especial por parte da UFOP não configura validação da condição de PCD.

4.3.1 Nos termos da Lei nº 13.872, de 17 de setembro de 2019, em caso de aleitamento será assegurado o direito à candidata de pausa para amamentação a cada duas horas, por até 30 minutos por filho com idade de até seis meses. Deverá ser apresentada a certidão de nascimento da criança no dia da prova. A criança não poderá permanecer no recinto onde a/o candidata/o realiza a prova, exceto no momento do aleitamento. O tempo despendido na amamentação será compensado durante a realização da prova, em igual período.

5. DA PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA ESTRANGEIRA

5.1 As/Os candidatas/os aprovadas/os na seleção de mestrado, e devidamente matriculadas/os no Curso de Mestrado em Artes Cênicas do PPGAC-UFOP em 2023, deverão apresentar, **até a data de encerramento do segundo semestre letivo do curso**, Certificado de Proficiência em Língua Estrangeira, que poderá tanto ser documento emitido por Instituição Federal de Ensino Superior de 2020 a 2023, quanto comprovação de nível da/o candidata/o nos seguintes exames: Inglês – TOEFL (Test of English as a Foreign Language) ou FCE (First Cambridge English, também conhecido como First Certificate in English); Espanhol – DELE (Diplomas de Español como Lengua Extranjera), nível intermediário, aplicado pelo Instituto Cervantes; Francês – TCF (Test de connaissance du français) ou TEF (Test d'évaluation de français), aplicados pela Aliança Francesa.; Italiano - CELI (Certificato Di Lingua Italiana), CILS (Certificazione di italiano come lingua straniera) e CERT.IT (Certificazione dell'italiano come lingua straniera); Alemão - TestDaF (Deutsch als Fremdsprache) ou Goethe Zertifikat. Também poderão ser aceitos comprovantes de conclusão de curso de graduação em Letras, com habilitação em Língua Inglesa, Língua Espanhola, Língua Francesa, Língua Italiana ou Língua Alemã. A/O candidata/a deverá enviar, **até a data de encerramento do segundo semestre letivo do curso**, o Certificado de Proficiência em Língua Estrangeira para o e-mail da Secretaria do PPGAC/IFAC/UFOP: ppgac@ufop.edu.br.

5.2 De acordo com as exigências da resolução CEPE 8039/UFOP, além dessa comprovação posterior de proficiência, o/a candidato/a só pode ser admitido se comprovar capacidade de interpretar texto de literatura técnica ou científica, no mínimo em uma língua estrangeira. Para tanto, a referência bibliográfica em língua estrangeira, presente no Anexo 3 do presente Edital, apresenta-se como leitura obrigatória para a arguição oral.

5.3 Candidatas/os residentes não lusófonas/os, além do Certificado de Proficiência em Língua Estrangeira, deverão apresentar certificado de aprovação no Exame de Proficiência de Língua Portuguesa CELPE-Bras.

5.4 Conforme Portaria da Proppi 02/2022, fica estabelecido que poderá ser aceita a proficiência em língua portuguesa como língua estrangeira das/os candidatas/os indígenas ou surdas/os.

6. SELEÇÃO DAS/OS CANDIDATAS/OS

O processo seletivo é estruturado em três etapas e será avaliado pela Comissão Examinadora, cuja composição será divulgada no dia **16 de novembro de 2022**, junto à divulgação das inscrições deferidas. As/Os candidatas/os terão 24 horas a partir da publicação dessas informações para manifestar impedimento quanto a qualquer um dos membros da Comissão, por meio de recurso a ser analisado pela Coordenação do PPGAC. Somente após a análise dos recursos, a Comissão Examinadora terá sua composição definitiva divulgada no site do PPGAC-UFOP - www.ppgac.ufop.br, conforme calendário constante no item 9 do presente edital.

6.1 Primeira etapa: Avaliação do Anteprojeto de Pesquisa em Artes Cênicas

6.1.1 O anteprojeto deve ser elaborado de acordo com as diretrizes presentes no Anexo 02 e enviado no ato da inscrição, na mesma mensagem de e-mail em que forem enviados os documentos. A avaliação do anteprojeto de pesquisa tem caráter **eliminatório**, ou seja, após a avaliação pela Comissão Examinadora, o anteprojeto será considerado aprovado ou reprovado.

6.1.2 Critérios de avaliação do anteprojeto: a) Enquadramento à Área de Concentração e Linhas de Pesquisa do Programa; b) Consistência teórico-metodológica; c) Clareza na delimitação do objeto de pesquisa; d) Uso de bibliografia atualizada e coerente com o objeto de pesquisa; e) Exequibilidade do plano de trabalho apresentado; f) Coerência entre as diferentes partes constitutivas do projeto.

6.1.3 Serão consideradas/os aptas/os para a segunda etapa do processo seletivo somente as/os candidatas/os que tiverem seus anteprojetos aprovados na primeira etapa. Os resultados desta etapa serão divulgados no dia **05 de dezembro de 2022**, em publicação no site do PPGAC/IFAC/UFOP - www.ppgac.ufop.br. As/Os candidatas/os terão até vinte e quatro horas para recurso a partir do horário de publicação. O recurso deverá ser elaborado em formulário disponível no site do PPGAC/IFAC/UFOP - www.ppgac.ufop.br - e enviado para o e-mail da Secretaria do PPGAC/IFAC/UFOP ppgac@ufop.edu.br. O recurso deverá conter uma justificativa para a solicitação, redigida de forma clara e concisa, e conter o número de inscrição da/o candidata/o no processo seletivo, além do número de seu documento de identidade (RG) e data. A deliberação sobre os recursos interpostos será encaminhada à/os respectivas/os requerentes e o resultado definitivo da avaliação do anteprojeto será publicado no dia **07 de dezembro** no site do PPGAC/IFAC/UFOP.

6.2 Segunda etapa: Entrevista e Arguição Oral

6.2.1. A etapa de Entrevista e Arguição Oral tem caráter **eliminatório** e **classificatório**, sendo pontuada até 10,0 (dez) pontos. Nessa etapa, a/o candidata/o será arguida/o a respeito do anteprojeto de pesquisa e sobre temas relacionados à bibliografia indicada no Anexo 3 deste Edital. Poderá ainda, a critério da Comissão Examinadora, ser questionada/o sobre sua trajetória acadêmica e profissional. A arguição avaliará a clareza das respostas da/o candidata/o quanto ao mérito acadêmico da proposta do anteprojeto, à sua trajetória e competência acadêmica, bem como no que diz respeito à temática e exequibilidade do anteprojeto. Além disso, será avaliada a pertinência de suas respostas em relação aos conceitos e temas fundamentais da área de concentração do programa e suas linhas de pesquisa, bem como em relação a temas constantes na bibliografia indicada.

6.2.2. As entrevistas/arguição oral serão realizadas no dia **08 de dezembro de 2022 e nos dias subsequentes**, conforme a quantidade de candidatas/os. O dia e o horário de cada entrevista individual serão divulgados no dia **07 de dezembro de 2022** no site do PPGAC/IFAC/UFOP. Esta etapa será realizada remotamente, por meio de videoconferência pelo *Google Meet*, sendo as entrevistas gravadas e os arquivos resultantes armazenados no e-mail da secretaria do PPGAC/IFAC/UFOP pelo período de 30 dias. O link da entrevista será enviado para o e-mail das/os candidatas/os 01 hora antes do início do processo diário de entrevistas, mas cada candidata/o terá permissão de entrar na sala apenas 05 minutos antes da sua entrevista, a fim de não atrapalhar a anterior. A estabilidade da conexão da internet por parte da/o candidata/o é de sua total responsabilidade, sendo que o impedimento técnico para a realização da entrevista resultará em sua eliminação.

6.2.3. Caso haja algum problema técnico por parte da UFOP/PPGAC e/ou pelas/os candidatas/os **durante** a realização da entrevista (interrupções de conexão, falha na rede, ausência de energia elétrica, etc.), a Banca Examinadora tem autonomia para realocar a entrevista e a arguição oral junto à escala, com a finalidade de que o problema técnico ocorrido **durante** a entrevista seja sanado.

6.2.4. Como forma de assegurar a transparência do processo seletivo, a/o candidata/o que não autorizar a gravação, não realizará a entrevista e a arguição oral.

6.2.5. Não será permitida a permanência de outras pessoas no mesmo ambiente físico do candidato durante a entrevista e a arguição oral.

6.3 Terceira etapa: Análise de Currículo

A Análise do Currículo no formato Lattes tem caráter **classificatório** e será pontuada de acordo com a tabela indicada no Anexo 4 deste Edital. Ao currículo que obtiver maior pontuação será atribuída a nota

10,0 (dez). Aos demais será atribuída, por regra de três, nota proporcional. Os documentos comprobatórios devem estar organizados na sequência apresentada no Currículo Lattes – que deve ter sido atualizado nos últimos seis meses – e numerados, sob pena de não serem levados em consideração. **Só serão levados em consideração itens que constem organizados e numerados igualmente no Currículo Lattes e nos documentos comprobatórios.**

6.4 Os resultados da análise do currículo e da Entrevista/Arguição Oral serão divulgados no site do PPGAC/IFAC/UFOP no dia **16 de dezembro de 2022**, juntamente com o resultado final preliminar. As/Os candidatas/os terão até 72h (setenta e duas horas) para recurso a partir do horário de publicação. O recurso deverá ser elaborado em formulário disponível no site do PPGAC/IFAC/UFOP - www.ppgac.ufop.br - e enviado para o e-mail da Secretaria do PPGAC/IFAC/UFOP ppgac@ufop.edu.br. A deliberação sobre os recursos interpostos será encaminhada a/os respectivas/os requerentes e **os resultados definitivos das duas últimas etapas serão publicados no dia 20 de dezembro de 2022** no site do PPGAC/IFAC/UFOP - www.ppgac.ufop.br.

6.4.1 O recurso poderá ser impetrado somente sob estrita arguição de ilegalidade ou de ocorrência de erro material, e apresentado com justificativa fundamentada e impessoal, contendo o nome legível e número de inscrição da/o candidata/o no processo seletivo, assinatura, número do documento de identidade (RG) e data.

6.4.2 Os pedidos de recurso serão avaliados e julgados pela Comissão Examinadora, de acordo com o calendário de realização do processo seletivo constante no item 9.

6.5 A/O candidata/o que não realizar qualquer uma das fases ou etapas descritas neste edital será automaticamente eliminada/o do processo seletivo.

7. DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO FINAL

7.1 Serão reprovadas/os neste processo seletivo as/os candidatas/os que tiverem sido aprovadas/os na primeira etapa e tiverem obtido nota inferior a 7,0 (sete) na segunda etapa.

7.2 A classificação será feita com base no cálculo da nota final de cada candidata/o, obtida através da média aritmética entre as notas atribuídas à análise do Currículo Lattes e à entrevista/arguição oral.

7.3 O critério de desempate para a elaboração da classificação final do processo seletivo objeto deste Edital será a maior nota na arguição oral. Se persistir o empate, será considerada a maior nota obtida na análise do Currículo Lattes. Persistindo o empate, será dada prioridade a/ao candidata/o com mais idade.

7.4 A lista final preliminar, com as/os candidatas/os aprovadas/os e classificadas/os será divulgada no dia **16 de dezembro de 2022**, no site do PPGAC/IFAC/UFOP: www.ppgac.ufop.br

8. DO RECURSO AO RESULTADO FINAL E DO RESULTADO DEFINITIVO

As/Os candidatas/os terão até 72h (setenta e duas horas) para recurso a partir do horário de publicação do resultado final preliminar. O recurso deverá ser elaborado em formulário disponível no site do PPGAC/IFAC/UFOP - www.ppgac.ufop.br - e enviado para o e-mail da Secretaria do PPGAC/IFAC/UFOP ppgac@ufop.edu.br. A deliberação sobre os recursos interpostos será encaminhada a/os respectivas/os requerentes e o resultado final definitivo do processo seletivo objeto deste Edital, será publicado no dia **20 de dezembro de 2022** no site do PPGAC/IFAC/UFOP - www.ppgac.ufop.br. **Em nenhuma das etapas haverá informação de resultados por telefone.**

9. DO CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO

| Atividade | Data | Local |
|--|--|---|
| Período de inscrição | De 04 de outubro a 15 de novembro de 2022 | Site do PPGAC/IFAC/UFOP www.ppgac.ufop.br e e-mail da secretaria: ppgac@ufop.edu.br |
| Divulgação dos Membros da Comissão Examinadora | No dia 16 de novembro de 2022 | Site do PPGAC/IFAC/UFOP www.ppgac.ufop.br |
| Divulgação da lista de inscrições deferidas | No dia 16 de novembro de 2022 | Site do PPGAC/IFAC/UFOP www.ppgac.ufop.br |
| Prazo de interposição de Recursos - inscrições deferidas e membros da Comissão Examinadora | No dia 17 de novembro (até 24h após a publicação do resultado) | Site do PPGAC/IFAC/UFOP - www.ppgac.ufop.br - e e-mail da secretaria: ppgac@ufop.edu.br |
| Divulgação das inscrições homologadas e composição da Comissão Examinadora, após análise dos recursos. | No dia 21 de novembro de 2022 | Site do PPGAC/IFAC/UFOP www.ppgac.ufop.br |
| Resultado da PRIMEIRA ETAPA: Avaliação do anteprojeto de pesquisa | No dia 05 de dezembro de 2022 | Site do PPGAC/IFAC/UFOP www.ppgac.ufop.br |
| Prazo de interposição de Recursos - PRIMEIRA ETAPA | No dia 06 de dezembro de 2022 (até 24h após a publicação do resultado) | Site do PPGAC/IFAC/UFOP www.ppgac.ufop.br - e e-mail da secretaria: ppgac@ufop.edu.br |
| Divulgação dos resultados revistos em caso de recurso | No dia 07 de dezembro de 2022 | Site do PPGAC/IFAC/UFOP www.ppgac.ufop.br |
| Divulgação do dia e horário de realização das entrevistas individuais | No dia 07 de dezembro de 2022 | Site do PPGAC/IFAC/UFOP www.ppgac.ufop.br |
| Realização da SEGUNDA ETAPA: Entrevista e Arguição oral | 08 a 15 de dezembro de 2022 | Via plataforma Digital (<i>Google Meet</i>), cujo link será enviado para o e-mail informado por cada candidata/o. |
| Realização da TERCEIRA ETAPA: Análise de Currículo Lattes | 08 a 15 de dezembro de 2022 | Via plataforma Digital (<i>Google Meet</i>), com a presença somente da Comissão Examinadora |
| Publicação do Resultado da SEGUNDA e da TERCEIRA ETAPAS e do Resultado Preliminar | No dia 16 de dezembro de 2022 | Site do PPGAC/IFAC/UFOP www.ppgac.ufop.br |
| Prazo de interposição de Recursos – SEGUNDA e TERCEIRA ETAPA e Resultado Preliminar | No dia 19 de dezembro de 2022 (até 72h após a publicação do resultado) | Site do PPGAC/IFAC/UFOP www.ppgac.ufop.br - e e-mail da secretaria: ppgac@ufop.edu.br |
| Divulgação dos resultados revistos em caso de recurso | No dia 20 de dezembro de 2022 | Site do PPGAC/IFAC/UFOP www.ppgac.ufop.br |
| Publicação do resultado definitivo | No dia 20 de dezembro de 2022 | Site do PPGAC/IFAC/UFOP www.ppgac.ufop.br |

10. DA MATRÍCULA

A matrícula das/os candidatas/os aprovadas/os e classificadas/os será realizada durante o mês de março de 2022, em data a ser posteriormente comunicada a/os aprovadas/os. Os documentos e procedimentos necessários para a efetivação da matrícula serão indicados em edital próprio, a ser divulgado no site do PPGAC - www.ppgac.ufop.br. Haverá uma lista de excedentes que poderão ser chamadas/os, até o início das aulas, caso haja desistência ou outro tipo de impedimento das/os candidatas/os aprovadas/os, conforme a ordem final de classificação. A matrícula das/os participantes das políticas de ações afirmativas somente será realizada após a entrevista com as Comissões de Heteroidentificação e de Verificação nomeadas pela PROPI.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 As/Os candidatas/os portadores de deficiência deverão solicitar previamente por escrito os apoios necessários para a realização das etapas;

11.2 Qualquer candidata/o poderá solicitar atendimento especial e específico, recursos de acessibilidade e outras adequações, mesmo que não opte por concorrer à reserva de vagas e desde que apresente justificativa ou declaração de profissionais da área em relação à sua necessidade específica. A viabilização do atendimento especial por parte da UFOP não configura validação da condição de pessoa com deficiência;

11.3 A Comissão Examinadora tem autonomia para propor soluções a casos omissos neste Edital no que concerne ao processo de seleção (aprovação, reprovação, número de vagas, etc.), devendo encaminhar suas propostas para deferimento final do Colegiado de Pós- Graduação em Artes Cênicas.

11.4 A classificação dentro do número de vagas previstas neste edital assegurará apenas o direito à vaga, ficando a concretização deste ato condicionada à apresentação da documentação exigida para matrícula no prazo estabelecido;

11.5 A/o candidato/a que atentar contra o bom andamento do processo seletivo, em qualquer de suas fases, será desclassificada/o;

11.6 A inscrição da/o candidata/o implicará no conhecimento e aceitação das condições estabelecidas no presente edital, das quais não poderá alegar desconhecimento;

11.7 Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, os editais complementares ou avisos oficiais que vierem a ser publicados pelo PPG.

Ouro Preto, **30 de setembro de 2022** .

Prof. Dr. Alex Beigui de Paiva Cavalcante

Coordenador do PPGAC/IFAC/UFOP

ANEXO 01

Tabela de Docentes Orientadoras/es do PPGAC/IFAC-UFOP com indicação de vagas e áreas de orientação para 2023

Linha de Pesquisa 1: ESTÉTICA, CRÍTICA E HISTÓRIA DAS ARTES CÊNICAS

| NOME | VAGAS | ÁREAS |
|---|-------|---|
| Prof. Dr. Alex Beigui de Paiva Cavalcante | 1 | <ul style="list-style-type: none">● Dramaturgia comparada;● Teorias críticas e estudos decoloniais do texto e da cena;● Mitocrítica e imaginário;● Etnodrama;● Historiografias do teatro, do cinema, da dança e da performance;● Arte e disability studies. |
| Profa. Dra. Luciana Crivellari Dulci | 2 | <ul style="list-style-type: none">● Imagem, Teatralidades e Corporeidades;● Figurino, Traje de cena, Indumentária e Moda● Pesquisa social e histórica; Práticas sociopolíticas;● Culturas, Sociabilidades e Linguagens;● Educação, Arte e Sociedade;● Métodos de Pesquisa. |
| Prof. Dr. Paulo Marcos Cardoso Maciel | 2 | <ul style="list-style-type: none">● História, teoria e crítica das artes cênicas;● Teoria e história do texto teatral: tradicional, moderno e contemporâneo;● Teatralidades latino-americanas;● Pensamento teatral brasileiro;● Escrita cênica e dramatúrgica dos séculos XX e XXI. |
| Prof. Dr. Stephan Baumgärtel | 1 | <ul style="list-style-type: none">● História, teoria e crítica das artes cênicas;● Teoria e história do texto teatral: tradicional, moderno e contemporâneo;● Teatralidades latino-americanas;● Poéticas cênicas contemporâneas. |

Linha de Pesquisa 2: PROCESSOS E POÉTICAS DA CENA CONTEMPORÂNEA

| NOME | VAGAS | ÁREAS |
|--|-------|---|
| Profa. Dra. Alba Pedreira Vieira | 2 | <ul style="list-style-type: none"> ● Estudos da Performance e processos híbridos de criação: dança, artes cênicas, performance e/ou tecnologias; ● Processos de criação e formação nas Artes da Cena: transdisciplinaridade e transculturalidade; ● Estudos somáticos: dança e performance; ● Poéticas do corpo relacionadas ao trabalho sobre si; ● Improvisação em dança; ● Processos investigativos de criação cênica a partir da prática como pesquisa. |
| Prof. Dr. Éden Peretta | 1 | <ul style="list-style-type: none"> ● Processos criativos em dança; ● Dança, Imagem e suas tecnologias; ● Dimensões históricas e políticas da dança; ● Poéticas políticas nas artes da cena; ● Estudos filosóficos e sociais sobre o corpo na arte; ● Dramaturgias do corpo e atuação. |
| Prof. Dr. Éder Rodrigues da Silva | 2 | <ul style="list-style-type: none"> ● Teatro Latino-Americano; ● Dramaturgia no campo expandido: textos, poéticas e processos de criação; ● Dimensões estéticas e políticas do texto dramático e espetacular nas artes da cena; ● Arte, América Latina e práticas dissidentes; ● Reconfigurações do ofício dramaturgico na cena contemporânea. |
| Prof. Dr. Ernesto Gomes Valença | 2 | <ul style="list-style-type: none"> ● Teatro e Multimídia; ● Teatro e Tecnologias Audiovisuais; ● Marxismo e Teatro; ● Teatro Documental; ● Ficção, Presença e Jogo; ● Jogo Teatral. |
| Prof. Dr. Marcelo Eduardo Rocco de Gasperi | 1 | <ul style="list-style-type: none"> ● Teatro performativo; ● Artes Cênicas na Rua; ● Performance Art; ● Jogo Teatral e Jogo na Educação; ● Pedagogia do Teatro; ● Estudos da performance. |
| Profa. Dra. Nina Caetano (Elvina Maria Caetano Pereira) | 2 | <ul style="list-style-type: none"> ● Poéticas e Políticas da Cena Contemporânea; ● Performance e Política; ● Performance, Gênero e Feminismos; ● Artivismos e Modalidades Liminares na Cena Contemporânea; ● Práticas Pedagógicas Engajadas; ● Teatralidades Contemporâneas; ● Textualidades Cênicas Contemporâneas e Dramaturgia Contemporânea. |

| | | |
|------------------------------------|---|--|
| Profa. Dra. Raquel Castro de Souza | 1 | <ul style="list-style-type: none"> ● Teatralidades Contemporâneas; ● Princípios e Práticas de Atuação nos Séc. XX e XXI; ● Poéticas da Encenação; ● Performatividades e Política; ● Teatralidades, Gênero e Feminismos. |
| Prof. Dr. Ricardo Carlos Gomes | 2 | <ul style="list-style-type: none"> ● Atuação; ● Trabalho Sobre Si; ● Antropologia Teatral; ● Antropologia da Performance; ● Artes Cênicas Orientais; ● Artes Cênicas, Interculturalismo e Transculturalismo. |
| Profa. Dra. Stela Regina Fischer | 1 | <ul style="list-style-type: none"> ● Modalidades Liminares na Cena Contemporânea; ● Performance e Política; ● Performance, Gênero e Feminismos. |

Reserva de vagas com base no total das 20 (vinte) ofertadas

| | | |
|-------------------------|---|---|
| Resolução CEPE nº 4.350 | 2 | Reserva de vagas ofertada a servidoras/es técnico- administrativas/os da UFOP. |
| Resolução CEPE nº 7507 | 2 | Reserva de vagas ofertadas para candidatas/os que se autodeclararam negras/os (pretas/os e pardas/os) ou indígenas. |
| Resolução CEPE nº 7507 | 2 | Reserva de vagas ofertadas para preenchimento por candidatas/os que se autodeclararam com deficiência. |

ANEXO 02

Diretrizes para elaboração do anteprojeto de pesquisa

O Anteprojeto de pesquisa deverá ser estruturado nos tópicos abaixo, ocupando no máximo **12 (doze)** páginas, e ser escrito em linguagem objetiva, demonstrando o domínio gramatical e conceitual do candidato.

CAPA: deverá conter nome do programa, área de concentração e linha de pesquisa, título explicativo do anteprojeto, indicação de 02 possíveis orientadoras/es*, dentre as/os docentes do PPGAC/IFAC/UFOP listados na Tabela presente no Anexo 1, local e data. **Não deve haver o nome da/o candidata/o, nem qualquer outra forma de identificação, em quaisquer partes do anteprojeto;**

INTRODUÇÃO: este tópico deverá contextualizar o assunto da investigação e o problema de pesquisa (com a formulação de perguntas de pesquisa e de hipóteses de trabalho) no âmbito das pesquisas acadêmicas, além de conter justificativa do estudo, tanto no que se refere à sua relevância para a área, com delimitação clara do recorte a ser investigado, quanto no que tange à sua pertinência e adequação à Área de Concentração e Linhas de Pesquisa do Programa, conforme descritas no Anexo 05;

OBJETIVOS (GERAL e ESPECÍFICO): apresentar os objetivos geral e específicos do anteprojeto, definidos de forma coerente, direta e utilizando uma linguagem formal, bem como detalhando os resultados pretendidos com a pesquisa.

REFERENCIAL TEÓRICO: dissertar sobre a perspectiva teórica e crítica que poderá fornecer sustentação para a investigação pretendida, mencionando e comentando as pesquisas afins já existentes bem como a bibliografia fundamental relacionada ao assunto proposto.

METODOLOGIA: Apresentar as perspectivas metodológicas a serem adotadas e as técnicas de pesquisa a serem utilizadas, explicitando as etapas de execução do projeto;

PLANO DE TRABALHO: Apresentar uma prévia do sumário da pesquisa, elaborando possíveis títulos para capítulos, itens e subitens, descrevendo sucintamente o conteúdo de cada um desses elementos;

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO: apresentar cronograma, prevendo períodos para a execução de cada etapa da pesquisa, observado o prazo máximo de 24 meses para a execução da pesquisa e para a defesa da respectiva dissertação;

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS: listar as referências bibliográficas citadas no texto do projeto, conforme as normas da ABNT.

*** A indicação de orientação não garante a definição da/o orientador/a nem define preferência à vaga, apenas pretende auxiliar a/o candidata/o e a Comissão Examinadora com relação ao enquadramento do projeto no perfil do curso e à avaliação de seu potencial de orientação.**

ANEXO 03

Bibliografia para a arguição oral (SEGUNDA ETAPA)

A prova oral constará de questões de natureza argumentativa com caráter teórico, analítico e interpretativo, baseadas na bibliografia listada abaixo:

ALEXANDRE, Marcos Antônio. **Marcas da Violência**: vozes insurgentes no Teatro Negro Brasileiro. In: Revista Brasileira de Estudos da Presença, Porto Alegre, v. 2, n. 1, p. 123-147, jan./jun. 2012. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/rbep/a/jw54Xcrg8Lg6B4D8967zt9G/?lang=pt&format=pdf>.

CAON, Paulina Maria. **Ações Artísticas na Educação**: a cena expandida em cenário expandido. In: Revista Brasileira Estudos da Presença, v.10, n.02, abril/junho de 2020. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/rbep/a/FjD57RCnHmVYfWds3y95D3x/?lang=pt>.

DUBATTI, Jorge. **Teatrológia y Epistemología de las Ciencias del Arte**: para una cartografía radicante. In: Pós: revista do Programa de Pós-Graduação em Artes da Escola de Belas Artes da UFMG. Belo Horizonte, v.5, n.10, p.p 94-111, nov. 2015. Disponível em: <https://periodicos.ufmg.br/index.php/revistapos/article/view/15683>.

GUSMÃO, Henrique Buarque de. **O sentido do teatro**: contribuições para uma história cultural de programas teatrais contemporâneos. In: Revista Topoi. Rio de Janeiro, v.15, n.28, Jan/Jun.2014. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/topoi/a/MRKQwqtQqJ4YM5HVbmCSFYM/?lang=pt&format=pdf>.

LEAL, Dodi. **A liminaridade das práticas pedagógicas da cena**: dispositivos visuais da arte da performance e a defesa da educação democrática. In: Sala Preta, Revista De Artes Cênicas da USP, São Paulo, v.19, n.2, pp.179-196, 2019. Disponível em: <http://www.revistas.usp.br/salapreta/article/view/156279>.

RIZK, Beatriz. **Teatro Latino Americano**: incursões históricas e teóricas das últimas décadas a partir da Contemporaneidade. In: O Percevejo: periódico do Programa de Pós-Graduação em Artes Cênicas da Unirio. Rio de Janeiro, v. 8, n. 2, p. 1-27, jul. a dez. 2016. Disponível em: <http://www.seer.unirio.br/index.php/opercevejoonline/article/view/6494>

ROMANO, Lucia Regina Vieira. **Atue como uma mulher**: pedagogias da atuação para mulheres cis e trans. v. 20, n. 1, 2019. In: Anais Abrace. X Reunião Científica ABRACE. Disponível em: <https://www.publionline.iar.unicamp.br/index.php/abrace/article/view/4345>

VALENÇA, Ernesto Gomes. **Ficção e realidade no teatro a partir das ideias de Vilém Flusser**. In: Revista Brasileira de Estudos da Presença, v. 10, p. 01-24, 2020. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/rbep/a/3rhf6QP5QW53wWtrG9ytgGG/?lang=pt>

ANEXO 04
Diretrizes para pontuação do currículo (SEGUNDA ETAPA)

| Natureza | Pontuação por item |
|---|--------------------|
| 1 – Titulação | |
| Graduação | 0,5 |
| Doutorado em áreas afins | 0,3 |
| Mestrado em áreas afins | 0,2 |
| Especialização em áreas afins | 0,1 |
| Formação Complementar (mínimo de 30 horas por curso de formação) | 0,05 |
| 2 - Experiência Acadêmica e Docente | |
| 2.1. Atividade Docente na Educação Superior (por semestre, com comprovação) | 0,3 |
| 2.2. Atividade Docente na Educação Básica (Educação Infantil, Ensino Fundamental e Ensino Médio e/ou Técnico (por ano, com comprovação) | 0,2 |
| 2.3. Atividade Docente em instituições não escolares (por ano, com comprovação) | 0,2 |
| 2.4. Iniciação Científica concluída (por ano, com comprovação) | 0,3 |
| 2.5. Participação em projeto de extensão na área (por ano, com comprovação) | 0,2 |
| 2.6. Monitoria e afins na área (por ano, com comprovação) | 0,2 |
| 3 - Produção Bibliográfica e Técnica | |
| 3.1. Livro publicado na área por editora com corpo editorial (máximo 3, com comprovação) | 1,0 |
| 3.2. Capítulo de livro publicado por editora com corpo editorial (máximo 3 por ano, com comprovação) | 0,5 |
| 3.3. Artigo publicado com, no mínimo Qualis B4, publicados em periódico da área com corpo editorial (máximo 3 por ano, com comprovação) | 0,5 |
| 3.4. Trabalho completo em anais de congresso, simpósio e outros eventos científicos/artísticos (máximo 3 por ano, com comprovação) | 0,3 |
| 3.5. Apresentação de Trabalhos e Palestras em eventos científicos/artísticos (máximo 3 por ano, com comprovação) | 0,2 |
| 3.6. Organização de evento científico, artístico ou cultural (máximo 3 por ano, com comprovação) | 0,2 |
| 3.7. Oficinas e workshops, como ministrante (mínimo de 15 horas por oficina) (máximo 3 por ano, com comprovação) | 0,2 |
| 3.8. Produção de material didático (máximo 3, com comprovação) | 0,2 |
| 4 - Produção Artística/Cultural | |
| 4.1. Atuação em espetáculo/performance/audiovisual (ator/dançarino/performer). (apresentar comprovação) | 0,5 |
| 4.2. Direção de espetáculo/performance/audiovisual. (apresentar comprovação) | 0,5 |
| 4.3. Outras funções em espetáculo/performance (dramaturgia, cenografia, figurino, iluminação etc.). (apresentar comprovação) | 0,5 |

| | |
|---|-----|
| 4.4. Outros produtos artísticos (a serem validados ou não a critério da comissão de seleção). (apresentar comprovação) | 0,2 |
|---|-----|

ANEXO 05

Descrição da área de concentração e linhas de pesquisa do programa

O Curso de Mestrado Acadêmico em Artes Cênicas do IFAC/UFOP subdivide-se em 02 (duas) Linhas de Pesquisa:

I. Estética, Crítica e História das Artes Cênicas: Integra pesquisas no campo das Artes Cênicas que tenham como ponto de partida a reflexão teórica sobre o trabalho artístico em seus âmbitos históricos, filosóficos, estéticos e críticos. Por entender as artes cênicas como ponto fulcral em que cultura, história e pensamento convergem, aborda estas enquanto fenômeno cultural, abarcando pesquisas que se debruçam sobre seus códigos – linguísticos e plásticos, verbais e gestuais, visuais e auditivos – promovendo estudos sobre os componentes dramaturgicos e cênicos de forma integrada, levando-se em conta a teoria e a prática presentes em seus processos de criação.

II. Processos e Poéticas da Cena Contemporânea: Integra pesquisas no campo das Artes Cênicas que tenham como foco primeiro os processos de produção artística e suas poéticas. Atua em várias vertentes da pesquisa cênica, investigando o teatro, a performance e a dança em seus múltiplos elementos – a encenação, a dramaturgia, a arte do ator, os elementos visuais e multimidiáticos do espetáculo – dentro de uma perspectiva transcultural, procurando construir reflexões a partir da prática sobre o fazer cênico contemporâneo em sua pluralidade multifacetada.

Cada Linha de Pesquisa, entendida como campo específico em que docentes e discentes deverão desenvolver as suas atividades, busca aglutinar os estudos e pesquisas em torno do eixo temático que lhe dá sustentação.

Mais informações disponíveis no site do PPGAC/IFAC/UFOP: www.ppgac.ufop.br .